



PROTOCOLO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E ELETIVO

HEMOCENTRO COORDENADOR ESTADUAL DE GOIÁS

PROF. NION ALBERNAZ



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



É POR
VOCÊ
QUE A
GENTE
FAZ



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



PROTOCOLO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E ELETIVO

Protocolo 001	DATA 01/10/2021	Revisão: 00
---------------	-----------------	-------------

Unidade: HEMOCENTRO COORDENADOR ESTADUAL DE GOIÁS PROF. NION ALBERNAZ

CNES: 2339072

Esfera Administrativa: PÚBLICA

Natureza: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Endereço: AVENIDA ANHANGUERA, Nº 5195, SETOR COIMBRA, CEP: 74535-010

Cidade: GOIÂNIA-GO

Responsável pela regulação na Unidade: ANNA PAULA ROMERO DOS SANTOS MAGALHÃES

Contato:(62) 3231 7908

1 – INTRODUÇÃO:

O Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz – HEMOGO, está localizado na Avenida Anhanguera, nº 5195, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74535-010.

A Unidade Estadual é gerida pela Organização Social (OS) – Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano– IDTECH, por meio do Contrato de Gestão nº 070/2018 – SES/GO, tendo por objeto o estabelecimento de compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, no Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz– HEMOGO, Hemocentro Regional de Rio Verde, Hemocentro Regional de Ceres, Hemocentro Regional de Catalão, Hemocentro Regional de Jataí, Unidade de Coleta e Transfusão de Formosa, Unidade de Coleta e Transfusão de Porangatu, Unidade de Coleta e Transfusão de Quirinópolis e Unidade de Coleta e Transfusão de Iporá com a pactuação de indicadores de desempenho e qualidade, em regime de segunda a sexta-feira das 08 às 18 horas e sábados de 08 às 12 horas (Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz e Hemocentro Regional de Rio Verde), assegurando a produção e distribuição de hemocomponentes e hemoderivados, distribuição de medicamentos de alto custo para portadores de doenças hematológicas, realização de exames laboratoriais relacionados ao ciclo do sangue e pacientes ambulatoriais além da avaliação de sorologia de doadores de transplante de órgãos.

Este Protocolo visa definir critérios e perfis para atendimento **AMBULATORIAL** que constituirão a porta de entrada para o Serviço de Hematologia do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz.

O Serviço de Hematologia do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz é referência no atendimento de Coagulopatias Hereditárias no Estado de Goiás, onde é feito o tratamento de doenças hemorrágicas como Hemofilia e Doença de Von Willebrand.

Além do tratamento de Coagulopatias Hereditárias, é oferecido o atendimento de Hemoglobinopatias como a Doença Falciforme, bem como outros tipos de Anemias.

Quem pode ser atendido?

- Paciente com Coagulopatias Hereditárias: Necessário apresentar relatório médico.
- Paciente em investigação clínica para Coagulopatias Hereditárias: Necessário apresentar encaminhamento realizado por médico hematologista para investigação clínica. Após o diagnóstico, o paciente é cadastrado no sistema Hemovida Web Coagulopatias do Ministério da Saúde e acompanhado pela equipe multiprofissional, conforme protocolo estabelecido.
- Paciente portador de Anemia Falciforme;
- Paciente com suspeita de doenças hematológicas em geral, exceto oncológicas devidamente regulados por outras unidades de saúde;

Horário de atendimento:

Atendimento ambulatorial: de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 7h às 19h e sábados de 08 às 12 horas. É necessário agendar pelo telefone 0800 642 0457.

Atenção farmacêutica: consiste na dispensação de pró-coagulantes fornecidos pelo Ministério da Saúde para o tratamento de Hemofilia e Doença Von Willebrand que ocorre de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 7h às 19h e sábados de 08 às 12 horas. É necessário agendar pelo telefone 0800 642 0457. O paciente portador de Coagulopatias precisa estar cadastrado no Sistema Hemovida Web Coagulopatias do Ministério da Saúde.

A farmácia do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz dispensa os seguintes medicamentos, fornecidos pelo Ministério da Saúde, a pacientes com coagulopatias:

- Concentrado de Complexo Protrombínico – CCP (fatores de coagulação II, VII, IX e X em combinação);
- Complexo Protrombínico Parcialmente Ativado – CPPA (fatores de coagulação II, VII, IX e X nas formas ativadas em combinação);
- Concentrado de Fator IX de coagulação (hemoderivado);
- Concentrado de Fator VIII de coagulação (hemoderivado);
- Concentrado de Fator VIII de coagulação (recombinante);
- Concentrado de Fator recombinante de coagulação VII (Alfaeptacogue);
- Concentrado de Fator VIII de coagulação + Fator de von Willebrand (hemoderivado);
- Concentrado de Fibrinogênio;
- Concentrado de Fator XIII (hemoderivado);
- Desmopressina;
- Ácido tranexâmico.

Requisitos básicos para atendimento no ambulatório:

Versão 02	Protocolo de Regulação do Acesso Ambulatorial e Eletivo	Página 3 de 7
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

- Estar agendado (OBS: Em caso de intercorrência, é possível o atendimento sem marcação, durante o horário de funcionamento da unidade exclusivamente para os pacientes portadores de Coagulopatias Hereditárias);
- Apresentar documento de identidade oficial com foto;
- No caso de paciente menor de idade que não possui documento de identidade, apresentar a certidão de nascimento original ou cópia autenticada juntamente com o documento oficial com foto do responsável legal que o esteja acompanhando no atendimento;
- Estar cadastrado no Sistema Hemovida Web Coagulopatias do Ministério da Saúde, se paciente com diagnóstico confirmado de Coagulopatias Hereditárias;
- Apresentar prescrição médica original e vigente;
- Em situações excepcionais (cirurgias eletivas, procedimentos invasivos, etc.), apresentar também relatório médico.

Atendimento de urgência a pacientes com Coagulopatias Hereditárias

No horário comercial, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 7h às 19h e sábados de 08 às 12 horas são realizados atendimentos de urgência a pacientes com Coagulopatias Hereditárias.

Em caso de necessidade de dispensação de pró-coagulantes para realização de cirurgias e/ou procedimentos, o hospital deverá entrar em contato com o Setor de Farmácia pelo telefone **(62) 3231 7905**. Fora do horário comercial: com o Setor de Distribuição pelos telefones **(62) 3231 7927/ 3231 7959**.

Nos finais de semana, feriados e período noturno (das 18h às 7h), as intercorrências e urgências serão atendidas nos serviços de pronto-atendimento do município tais como CAIS e UPA.

2 – APLICAÇÃO

Este protocolo aplica-se para todos os municípios de abrangência do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz – HEMOGO.

3 – ABRANGÊNCIA

Assistência à toda a população do Estado de Goiás.

4 – SERVIÇOS OFERTADOS

4.1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS

PROCEDIMENTO	ESPECIALIDADE	SUBESPECIALIDADE
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	HEMATOLOGIA	PEDIATRIA
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	HEMATOLOGIA	N/A

Tabela 2 – Relação de consultas ambulatoriais



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONSULTA EM HEMATOLOGIA GERAL

Principais motivos para o encaminhamento:

Hemofilia A;
Hemofilia B;
Doença de Gaucher;
Doença de Von Willebrand;
Anemia Falciforme;
Talassemias;
Policitemia Vera
Plaquetopenia;
Leucopenia;
Púrpura trombocitopênica;
Anemia Hemolítica;
Anemia autoimune;
Aplasia de medula óssea;
Hipoplasia de medula óssea;
Neutropenias congênitas;
Neutropenias adquiridas;
Tromboses;

Critérios gerais para encaminhamento:

Pacientes com doenças hematológicas benignas com idade acima de 18 anos.

CONSULTA EM HEMATOLOGIA - PEDIATRIA

Principais motivos para o encaminhamento:

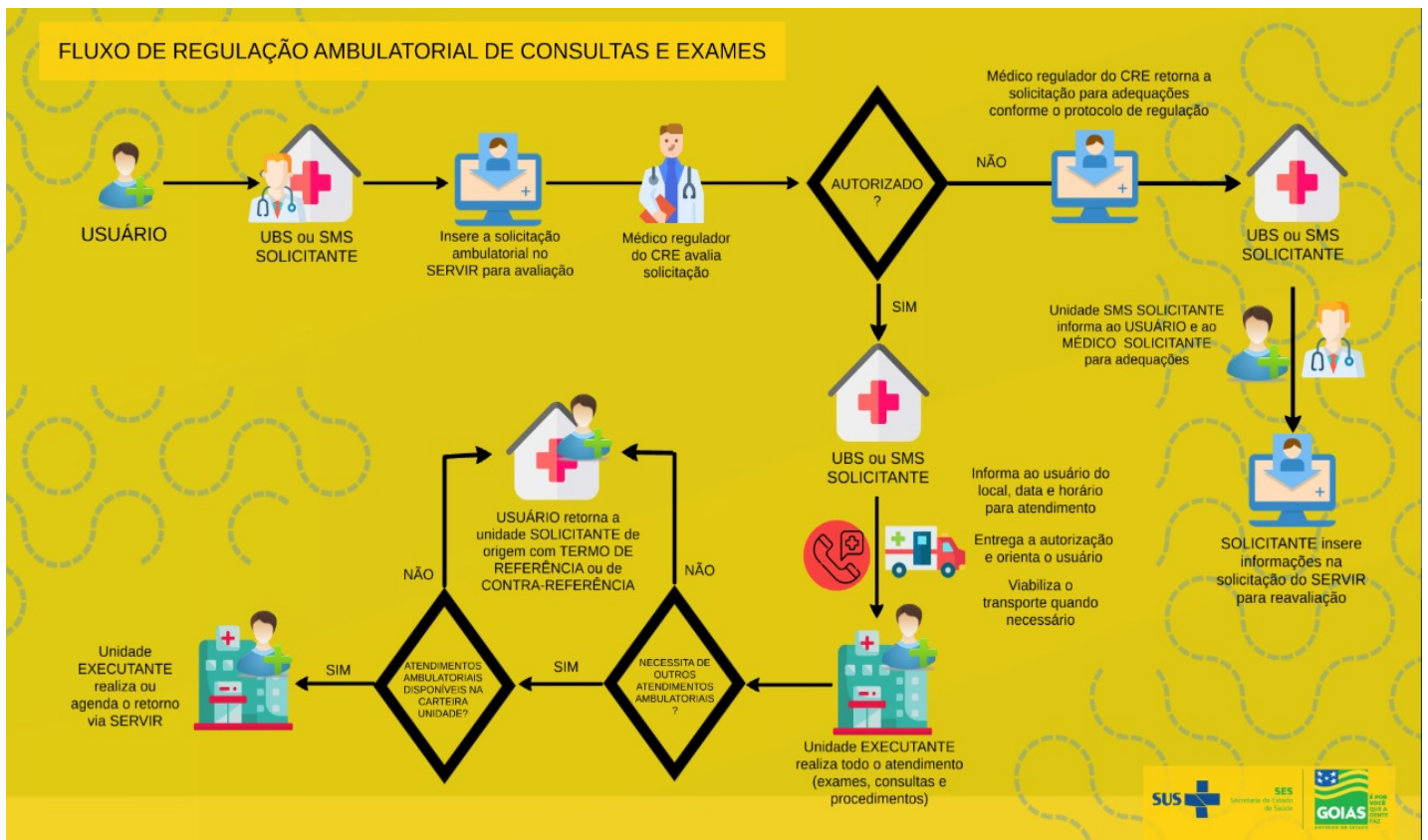
Hemofilia A;
Hemofilia B;
Doença de Gaucher;
Doença de Von Willebrand;

- Anemia Falciforme;
- Talassemias;
- Policitemia Vera
- Plaquetopenia;
- Leucopenia;
- Púrpura trombocitopênica;
- Anemia Hemolítica;
- Anemia autoimune;
- Aplasia de medula óssea;
- Hipoplasia de medula óssea;
- Neutropenias congênicas;
- Neutropenias adquiridas;
- Tromboses.

Critérios gerais para encaminhamento:

Pacientes com doenças hematológicas benignas com idade até 17 anos.

5 - FLUXO REGULATÓRIO PARA REFERÊNCIA AMBULATORIAL



As solicitações de consultas ou exames são de responsabilidade do município de origem do paciente (SMS ou UBS), que deverá solicitar via SERVIR de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação das vagas conforme critérios e indicação clínica, descritos neste protocolo.

5.1- Solicitação de consulta especializada ou SADT via SERVIR:

Responsabilidade das **Unidades Municipais**. As Unidades solicitantes devem incluir os encaminhamentos de consulta ou exame de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação das vagas. Em caso de dúvidas acessar o manual do usuário:

http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/bundles/core/docs/mra_padrao.pdf

5.2- Avaliação técnica da solicitação e agendamento dos procedimentos:

Responsabilidade do **Complexo Regulador em Saúde de Goiás**. Os médicos reguladores avaliarão todas as solicitações inseridas no SERVIR, caso não existam as condições necessárias para agendamento, enviarão um ADENDO ao solicitante, que deverá responder o questionamento, até que os dados informados estejam de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para a regulação.

As solicitações em que os adendos não forem respondidos no período de 7 (sete) dias serão automaticamente canceladas, devendo o solicitante fazer nova inclusão quando for necessário.

Após autorização da equipe médica reguladora, a solicitação é direcionada para a fila do agendamento até a disponibilidade da vaga. O agendamento será realizado para a data mais próxima disponível nas agendas dos profissionais da unidade e de acordo com a priorização definida pelo regulador.

O agendamento das consultas e dos procedimentos será feito seguindo critérios de prioridades, previamente estabelecidos de acordo com cada situação clínica, conforme abaixo:

- P1 - PRIORIDADE ALTA**
- P2 - PRIORIDADE MÉDIA**
- P3 - PRIORIDADE BAIXA**

5.3- Informação do agendamento aos pacientes: SOLICITANTE E/OU EXECUTANTE

Após verificação do agendamento da consulta especializada no SERVIR, as unidades municipais solicitantes procederão contato telefônico com os pacientes e realizarão a entrega da FILIPETA emitida pelo SERVIR, fazendo todas as orientações necessárias.

5.4- Atendimento às consultas agendadas: EXECUTANTE

O EXECUTANTE deve proceder com o atendimento dos pacientes e definir a necessidade de realização de exames complementares para diagnóstico e estadiamento.

6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição Federal de 1988 e Lei 8.080/90
 Portaria GM/MS n. 1.559, de 1 de agosto de 2008
 Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2007

7 – CRÉDITOS

Elaborado por:	Gerência de Regulação Ambulatorial/ Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas da Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás/ SES.	01/11/2021
Validado por:	Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás/SES.	11/11/2021